

EDITAL VICE-PRESIDÊNCIA EXCELÊNCIA ACADÊMICA E INSTITUCIONAL/NEIRC 001/2025

PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA 2025



























A Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff, Vice-presidente Excelência Acadêmica e Institucional, por meio do Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação - NEIRC, COMUNICA a abertura do edital para as inscrições do PROCESSO SELETIVO do PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA 2025, tendo como quantitativo geral de seis (6) bolsas de estudo. O programa tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados imersão cultural por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso de Espanhol na renomada Universidad de Salamanca. A distribuição dessas bolsas será da seguinte forma: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, uma (01) bolsa; UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (UNICID), uma (01) bolsa; CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), uma (01) bolsa; UNIVERSIDADE POSITIVO, uma (01) bolsa; UNIVERSIDADE DE FRANCA (UNIFRAN), uma (01) bolsa e CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUCA, uma (01) bolsa. Os alunos dos cursos de graduação, matriculados nas instituições citadas e sem qualquer pendência financeira e/ou disciplinar, poderão inscrever-se no site do https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/santander-top-espana-2025, observar as regras do Santander e do presente Edital. Posteriormente, enviar os documentos solicitados pela CAA ONLINE, dentro do prazo estipulado, com a finalidade de efetivarem a inscrição neste processo seletivo.

Após a análise dos documentos, o Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC) de cada IES realizará um processo seletivo dos candidatos que preencherem os requisitos, mas a candidatura ainda deverá ser aprovada pelo banco concedente para que cada aluno possa usufruir da bolsa. É responsabilidade exclusiva do Banco Santander validar a pré-seleção realizada pela IES, confirmando ou negando as indicações e divulgando a seleção. Portanto, após esta fase pré-seletiva, o candidato deverá estar atento aos requisitos exigidos pelo Santander, de modo que não perca os prazos ou deixe de esclarecer alguma questão suscitada ou de apresentar algum documento complementar (ou formulário assinado, por exemplo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Os candidatos a uma bolsa deverão ler e conhecer o presente Edital, as diretrizes gerais disponíveis no website do Santander e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste **Processo Seletivo**, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexatidão dolosa das informações prestadas.
- **1.2** A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento total e aceitação de todos os dispositivos do presente Edital. Não será aceita qualquer justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.
 - 1.2.1 Só poderá haver um envio de documentos. Não existe a possibilidade de correção por falta de documentos e/ou erro de sistema. Se o aluno enviar dois protocolos, será considerado o primeiro envio. Todos os protocolos serão analisados após o encerramento das inscrições.
- 1.3 Os alunos deverão enviar, pela CAA ONLINE, no formato PDF e em ARQUIVO ÚNICO (Área do Aluno > CAA ONLINE > faça sua solicitação > Selecione a unidade > Financiamento Estudantil > PROGRAMA BOLSAS SANTANDER > TOP ESPANHA).

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Comprovante de matrícula (emitido pela CAA ONLINE).
- d) Cópia completa do Histórico com as notas obtidas nas disciplinas cursadas (gerado pela Área do Aluno) e contendo a média global do aluno.
- e) Comprovante de declaração do Imposto de Renda. Se for dependente, deverá mandar a declaração do pai e mãe ou responsável legal, junto com uma Declaração de próprio punho para quem não possui renda, está desempregado ou exerce apenas atividades não remuneradas, etc modelos disponíveis na internet (item obrigatório);
- f) Termo de concordância e ciência das diretrizes deste Edital, assinado pelo candidato.
- **g)** Print da inscrição realizada via internet pelo candidato, para a participação no Programa de Nacional de Apoio Financeiro do Santander https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/santander-top-espana-2025
- h) carta motivacional: Por que devo ganhar esta bolsa? Texto máximo de 500 palavras.
- I) Comprovante de Conta Corrente Santander.
- **1.4** A conta corrente no banco Santander, prevista no item I, deverá estar ativa (com saldo e movimentação), sendo o próprio discente o titular (não será aceita conta conjunta ou como dependente), conforme diretrizes do banco. Caso não esteja ativa, o aluno poderá ser desclassificado do processo seletivo ou até perder a bolsa.
- **1.5** Após o envio e a análise dos documentos, não será possível reenviar qualquer documento faltante ou mesmo solicitar a reanalise de documentos. Portanto, ao realizar a inscrição, certifique-se de que a documentação está completa.
- **1.6** O envio dos documentos exigidos no item 1.3 deverá ser feito em **ARQUIVO ÚNICO**, sob pena de desclassificação.
 - **1.6.1** O envio **dos documentos** via CAA ONLINE deverá ocorrer <u>até às 23h59</u> (horário de Brasília) do dia <u>27 de abril de 2025</u>.
 - **1.6.2** Não haverá prorrogação de prazo para a entrega de todos os documentos, nem será aceito qualquer documento após o horário marcado, nem inscrição incompleta ou fora do prazo, sob pena de desclassificação.
 - 1.6.3 Não serão aceitos documentos enviados via e-mail.
- **1.7** O aluno que preencher o cadastro em outra instituição da Cruzeiro do Sul Educacional diversa daquela em que está regularmente matriculado no semestre (instituição de origem), será desclassificado.

2. DOS ALUNOS CANDIDATOS / PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1** As diretrizes a seguir deverão ser observadas rigorosamente, podendo a IES cancelar ou recusar a inscrição e, na possível escolha, eliminar o candidato, sem direito a recurso:
 - I- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da IES que realizará a pré-seleção, no primeiro semestre de 2025 e se manter matriculado em 2025. Alunos concluintes do primeiro semestre de 2025 não poderão participar, uma vez que a viagem está prevista para junho/julho.
 - II- Ter cursado, no mínimo, um semestre letivo na IES que realizará a pré-

seleção e não estar reprovado em qualquer disciplina.

- **III-** Não possuir pendências de qualquer natureza com a IES de origem, pois a constatação de qualquer pendência acarretará a desclassificação dos alunos inscritos.
- **IV-** Apresentar excelente desempenho acadêmico na graduação, sendo atestado pelas notas disponíveis no Histórico Escolar (<u>documento obrigatório</u>, sendo que a falta de apresentação das notas acarretará a desclassificação do candidato).
- **V-** Assinar e enviar, junto com toda a documentação, pela CAA ONLINE, o Termo de concordância e ciência das diretrizes deste Edital (Anexo I).
- VI Na data da seleção e da viagem, o aluno deverá estar regularmente matriculado. Caso não esteja matriculado no II semestre de 2025, será desclassificado.
- **VII –** Apresentar passaporte vigente em até 20 dias após o aceite e validação da bolsa pela IES.
- **2.2** Fica expressamente **impedida** a participação no programa de seleção, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos, os funcionários da IES da Cruzeiro do Sul Educacional e do Banco Santander, assim como os seus cônjuges e parente até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.
- **2.3** Não serão aceitos alunos que estejam cursando apenas uma disciplina isolada, nem em regime de DP ou adaptação de disciplinas.
- 2.4 Não é necessário ter conhecimentos de língua espanhola

3. DA BOLSA E SUAS PARTICULARIDADES

- **3.1** Conforme apresentado no site do Santander: "O programa é direcionado para alunos das universidades conveniadas presentes em todo o Brasil, para aprimorarem seus conhecimentos no idioma e cultura espanhola. Isso é feito por meio de um curso de três semanas, com tudo pago pelo Santander, em uma das instituições mais tradicionais da Europa: a Universidad de Salamanca".
- **3.2** O aluno deverá estar ciente de que a universidade não proporcionará qualquer valor em espécie, já que os gastos serão pagos pelo próprio banco. Gastos pessoais correm por conta do aluno escolhido.
- **3.3** O curso de espanhol terá duração de 03 semanas Viagem prevista em 30/06/2025 (a data poderá sofrer alteração pelo Santander).
- **3.4** A bolsa de estudo contempla:
 - a. Um curso de espanhol (um teste de nivelamento será disponibilizado antes da viagem para a formação das turmas, mas não é necessário saber a língua).
 - b. Passagem aérea ida e volta, trecho Brasil-Espanha;
 - Transporte entre cidade de origem até a cidade de São Paulo, para candidatos que residem em distâncias acima de 150 km do Aeroporto de Guarulhos;
 - d. Seguro viagem;

- e. Hospedagem + 3 refeições diárias;
- f. Passeio cultural (data será definida pela Universidad de Salamanca e o Banco Santander);
- g. O Santander não se responsabiliza por despesas além das citadas acima. Não será possível alterar as determinações realizadas pelo Santander e Universidad Salamanca.

Parágrafo único: O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

3.5 A responsabilidade pela concessão do benefício e cumprimento dos prazos e das condições inerentes ao apoio financeiro para este curso é exclusiva do banco Santander. Inclusive, a partir do encaminhamento dos dados dos pré-selecionados por cada IES, as tratativas passam a ocorrer exclusiva e diretamente entre o estudante e o banco Santander.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- **4.1** Além de cumprir todos os requisitos antes mencionados, o aluno deverá observar os critérios finais para a concessão da bolsa:
 - a) Deverá continuar regularmente matriculado na IES enquanto durar a vigência da bolsa e durante este período não deverá ter qualquer pendência de qualquer natureza com a Instituição, sob pena de cancelamento da bolsa. Portanto, se trancar o curso antes da viagem, perderá a bolsa e será substituído por outro aluno previamente classificado.
 b) Ter aproveitamento escolar satisfatório, já que o aluno deverá entregar
 - uma cópia das notas obtidas, enquanto durar a bolsa, não podendo reprovar em qualquer disciplina durante o prazo de recebimento da bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa.
- **4.2** Ao ser escolhido pelo Banco Santander, a partir da pré-seleção realizada pelo EIRC de cada IES, o aluno se compromete, também, a continuar observando a boa conduta e aplicação nos estudos na instituição, não devendo incorrer em situação passível da instauração de processo acadêmico disciplinar, pois se for penalizado perderá a bolsa.
- **4.3** O aluno se compromete, também, a dar entrevistas para a universidade onde estuda, cedendo o direito ao uso da sua imagem, assim como contribuir com palestras e atividades relacionadas aos eventos promovidos pelo NEIRC e/ou pelo Banco Santander, durante a vigência da bolsa ou após o período da sua concessão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** O Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação NEIRC da Cruzeiro do Sul Educacional compromete-se a realizar a pré-seleção de forma idônea e cumprir com as normas apresentadas pelo Banco Santander, enviando os dados dos estudantes pré-selecionados, seguindo a legislação vigente (LGPD) e Compliance.
- **5.2** Para o processo de pré-seleção serão considerados os prazos previstos no presente Edital.
- 5.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, descumprindo os requisitos,

documentos incompletos ou fora do prazo.

- 5.4 A decisão dos EIRCs e das IES da Cruzeiro do Sul Educacional será de caráter incontestável, irrevogável e irrecorrível, não podendo dar detalhes sobre a escolha de candidatos, uma vez que se trata de dados confidenciais que não podem ser publicados em hipótese alguma (LGPD 140010 2020).
- **5.5** O resultado do procedimento de pré-seleção será comunicado aos participantes por meio de resposta no processo CAA ONLINE e/ou por e-mail institucional.
- **5.6** O presente Edital foi elaborado pelo Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação da Cruzeiro do Sul Educacional, seguindo diretrizes institucionais internas.

São Paulo, 06 de março de 2025.

PROFA. DRA. BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF
VICE-PRESIDENTE EXCELÊNCIA ACADÊMICA E INSTITUCIONAL

Anexo I (Orientação: transcrever de próprio punho)

Termo de concordância e ciência das diretrizes deste edital

Eu	(nome	do a	<mark>luno)</mark>	,	RGM _		
declaro, para os o							
as normas						SIDÊN	CIA
EXCELÊNCIA			ACAE	ΡÊΜΙ	CA		Е
INSTITUCION	AL/NEI	RC 0	01/20	25			
	São Do	ulo	4	^	de 20	125	
	Saura	uio,	u	Ե	ue 20	J Z J.	

Assinatura, nome e RG do aluno